

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA



| | | | | Expeça-se |
|---------|-----------------|--|--|----------------------|
| | REQUERIMENTO | Número | / x (a) | Publique-se |
| X | PERGUNTA | Número 258 | $\frac{3}{4}$ $\times (\frac{4}{4}$ a) | 04/06/2009 |
| | | | | O Secretário da Mesa |
| Assunto | o: Acesso dos i | Acesso dos imigrantes ilegais à medicação para o | | |

Destinatário: Ministério da Saúde

Exm.º Sr. Presidente da Assembleia da República

O nosso Serviço Nacional de Saúde garante aos cidadãos emigrantes, incluindo aqueles que não têm a sua situação regularizada, cuidados de saúde nas unidades públicas. Trata-se uma medida de humanização essencial no sentido de garantir a todos um direito básico como é o do acesso à saúde.

No caso dos imigrantes em situação ilegal portadores de HIV, têm sido suscitadas dúvidas sobre a latitude dos direitos que lhes estão garantidos. Se não há dúvida em relação ao acesso a consultas, parece haver nalguns serviços dúvidas em relação ao acesso aos medicamentos adequados, naturalmente sob prescrição médica.

A matéria é tanto mais importante quanto, em certos casos, as situações de ilegalidade estão associadas a comportamentos de risco ligados às vivências de exploração a que estas pessoas são sujeitas.

Trata-se de matéria que não resulta clara da circular emitida no início de Maio pela Direcção -Geral de Saúde e merece por isso um rápido esclarecimento. Importa para além disso, confirmando-se o acesso destes cidadãos aos tratamentos em causa, garantir que o processo de disponibilização seja célere e eficaz.

Assim, e ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, venho requerer através de V. Exa., à Ministra da Saúde, resposta à seguinte pergunta:





ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- Está garantido o acesso aos medicamentos necessários para o tratamento do HIV para os imigrantes em situação ilegal em Portugal?

Palácio de S. Bento, 4 de Junho de 2009

Bernardino Soares

Deputado